

LEI Nº 375 DE 02 DE AGOSTO DE 1977.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
ÁREA DE 226 M<sup>2</sup>. PARA A COMPANHIA  
GRANDEENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

CASEMIRO WARPECHOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL  
GUARANI DAS MISSÕES - RS, no uso de suas atribuições  
e conforme confere a Lei Orgânica Vigente, faço saber  
à Câmara Municipal decretar e Eu sanciono e promulgo  
a Lei seguinte:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar  
COMPANHIA RIOGRANDEENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, uma  
área de 226 M<sup>2</sup>, parcela de terras da quadra nº 3  
da cidade, dividindo-se em áreas de 126 M<sup>2</sup>, medindo  
6,30 metros de frente por 20 metros ditos de fundos e  
área de 100 M<sup>2</sup>, medindo 5 metros de frente por 20  
metros ditos de fundos, com as seguintes confrontações

ÁREA DE 126 M<sup>2</sup>

AO NORTE: medindo 6,30 m, com terras da mesma quadra

AO SUL : medindo 6,30 m, com a Rua São Lourenço;

AO LESTE: medindo 20 m, com a Rua Lindalva;

AO OESTE: medindo 20 m, com áreas da CORSAN da mesma quadra

ÁREA DE 100 M<sup>2</sup>

AO NORTE: medindo 5 m, com terras da mesma quadra

AO SUL : medindo 5 m, com a Rua São Lourenço;

AO LESTE: medindo 20 m, com áreas da CORSAN da mesma quadra

AO OESTE: medindo 20 m, com terras da mesma quadra

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se



11.668  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS  
MISSÕES - RS, AOS 02 DE AGOSTO DE 1917.

Eugenio Zalewski  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Casemiro Narpechowski  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 376 DE 02 DE AGOSTO DE 1917.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER  
DOAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ  
GONZAGA, UMA ÁREA DE 40.000 M<sup>2</sup>. DA LINHA  
VIA NORTE - GUARANI DAS MISSÕES - RS

CASEMIRO NARPECHOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE  
DAS MISSÕES - RS, NO USO DE SUAS atribuições legais, que  
para a Lei Orgânica vigente, faço saber que a Câmara Municipal  
decretou e Eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber  
doação da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga uma área  
de 40.000 M<sup>2</sup>, medindo 100 metros de frente por 400 metros  
de fundos, situada na linha de arremomação norte-municipal  
de Guarani das Missões - RS, com as seguintes condições:

AO NORTE: com terras de outorgantis doados  
AO SUL: onde faz frente com estrada de rodagem  
ligando a cidade de Cerro Largo e de Santa Maria  
AO LESTE: Com terras dos outorgantis doadores Antonio Wyzycki  
e sua mulher;  
AO OESTE: Com terras dos outorgantis doadores Jeronimo Zycki  
e sua mulher.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a  
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.